PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.794

Transforma em patrimônio histórico municipal a Capela e a entrada do Cemitério Municipal.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica tombada a Capela e a Entrada da Necrópole.. Municipal local, com as respectivas escadarias.

§ 1º - Os bens municipais ora tombados compreendem suas dependências internas, a estrutura, cobertura, fachada e piso tais como se apresentam nesta data.

§ 2º - Nenhuma reforma, ampliação, demolição, total ou parcialmente, será permitida na Capela e na Entrada do Cemitério ora tombados sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, através de lei especial.

Artigo 2º - Em tempo que julgar oportuno e de acordo com disponibilidades financeiras, a Prefeitura poderá proceder à restauração dos elementos em péssimo estado de conservação, necessitando , antes, a autorização legislativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de fevdreiro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário